



pacto social

e, desde há longo tempo, se concebe a necessidade de um novo pacto social, é preciso reconhecer que, em nenhum momento, as condições políticas, econômicas, sociais, jurídicas foram tão propícias para uma parceria entre a sociedade civil e o Estado. Efetivamente, a revolução tecnológica se realizou na última década, os estrangulamentos de meios da economia globalizada e a convicção de que não há como adiar as reformas tributária, previdenciária e política com que economistas e juristas se unissem aos empenhos e aos líderes das classes operárias num diálogo fraterno.

pois de ter conseguido reconstruir e sedimentar o Estado refeito e alcançar, após muitos esforços, a relativa estabilidade monetária, o país está em condições não só de enfrentar a ameaça de dar soluções a problemas que, por interesses, têm sido objeto de constante procrastinação. Ultrapassadas fórmulas radicais, tanto do dirigismo estatal como do mesmo exacerbado, poderia adotar um sistema que se cataria pela chamada economia concertada ou negociada, e a economia do diálogo, baseada na colaboração entre empresários, assalariados e representantes do Estado e inspirada na democracia participativa.

globalização não mais permite o comando exclusivo dos Estados e a fixação unilateral da política pelo Estado, como é compatibiliza mais com um sistema desorganizado e sem normas reguladoras próprias. Assim, o Estado não, agora, substituir a sua posição autoritária do passado, a negociação, no campo econômico e social, para encontrar denominador comum das aspirações das várias classes sociais e depositar a pagar um determinado preço para criar um contexto de segurança e progresso. O corolário do plano democrático é, pois, o diálogo entre a sociedade civil e o Estado. Se, no passado, assistíamos ao confronto e aos conflitos, agora, substituímos o diálogo entre a sociedade civil e o Estado. Se, no passado, assistíamos ao confronto e aos conflitos, agora, substituímos o diálogo entre a sociedade civil e o Estado. Se, no passado, assistíamos ao confronto e aos conflitos, agora, substituímos o diálogo entre a sociedade civil e o Estado.

reito, sem
arcado,
ao
bilismo

A grande revolução da nossa época consiste, pois, em desburocratizar o Estado para aproximá-lo do cidadão, dentro de um conceito de parceria e de democracia participativa. Ao mesmo tempo, para ser eficiente, o Poder Público deixa de ser o operador da economia transformando-se no seu regulador. Se governar é prever, se evidente que nenhuma previsão das reações e do movimento da economia nacional se pode realizar sem a participação efetiva dos vários agentes econômicos. Do mesmo modo que, no passado, pretendeu-se reduzir, por decreto, a ação, ensinando previsões que tiveram que ser corrigidas ao tempo, pelo próprio Executivo ou pelo Judiciário, não é agora, fixar, para o futuro, os investimentos estranhos e os fluxos de caixa, sem que haja um acordo de todos interessados. Trata-se pois de construir uma nova sociedade baseada em contratos, reconhecendo os políticos, os economistas e os juristas que é o momento de substituir, sempre possível, as leis por contratos.

Estado moderno deve ser eficiente conforme determina a Constituição, em virtude da Emenda Constitucional nº 19, e a nova redação ao art. 37 caput. A eficiência pressupõe a existência de meios para assegurar a boa execução das normas que as mesmas tenham os resultados inicialmente previstos. É o motivo pelo qual se conclui que a economia deve ser dirigida e democrática na sua elaboração e contratual na execução. Tais resultados não podem ser obtidos sem que

SEC propõe nova regra para proibir prestação de serviços de consultoria

Auditoria

Bloomberg e Nelson Niero
De Washington e de São Paulo

Uma nova regra da comissão de valores mobiliários americana pretende impedir que os auditores prestem serviços de consultoria que possam representar conflitos de interesse. A decisão vai contra a tradição de auto-regulamentação do mercado americano e deve ter reflexos no Brasil, onde as firmas auditoria brigam na Justiça para impedir que uma regra similar entre em vigor.

A Securities and Exchange Commission (SEC) quer proibir as auditorias de prestar serviços de consultoria em tecnologia de informação e em oito outras áreas que foram detalhadas na lei de governança corporativa aprovada em julho. Os comitês de auditoria também terão de aprovar antecipadamente os serviços de planejamento tributário e outras consultorias dadas pelas auditorias que não foram especificamente proibidas pela lei.

"Os fracassos espetaculares na auditoria de balanços prejudicaram muitos investidores", disse o comissário da SEC, Paul Atkins, um ex-advogado da PricewaterhouseCoopers, a maior firma de auditoria. "Os profissionais não fizeram bem o seu trabalho."

A nova lei veio como resposta à indignação dos investidores com relação às irregularidades na Enron e WorldCom, que entram em concordata. O auditor da Enron, Arthur Andersen, recebeu US\$ 25 milhões por trabalhos de auditoria e US\$ 27 milhões por serviços de consultoria em 2000, o que provocou críticas de que estaria amolecendo na auditoria para ganhar negócios de consultoria. Algumas das propostas da SEC vão além das exigências da nova lei. Uma delas pretende impedir que as firmas de auditoria remunerem os seus sócios seniores pela venda de serviços de consultoria. O objetivo é não deixar que os auditores atuem também como vendedores, disse Robert Burns, conselheiro chefe da divisão de contabilidade da SEC.

A regra da SEC, que fica em audiência pública por 30 dias, deve ser aprovada até 26 de janeiro de acordo com a nova lei corporativa dos congressistas Paul Sarbanes e Michael Oxley.

Segundo o escritório de advocacia brasileiro Souza, Cesccon Avedissian, Barrieu e Flesch, as consultorias que os auditores não poderão fazer, de acordo com a Lei Sarbanes-Oxley, são serviços de escrituração contábil ou outros serviços relacionados com os livros contábeis ou demonstrações financeiras da empresa auditada; planejamento e implementação de sistemas de informação financeira; serviços de avaliação de bens contribuídos em aumento de capital; serviços atuariais; serviços de auditoria interna; funções de gerenciamento e recursos humanos; e serviços de corretagem e banco de investimento, consultoria financeira, serviços de advocacia e serviços especializados não relacionados com auditoria.

A nova lei e a SEC querem impedir que o auditor acabe tendo que revisar os trabalhos de consultoria de sua própria firma. Ainda assim, as regras podem ter efeitos colaterais. "O custo de auditoria deve aumentar e haverá uma redução na concorrência entre as firmas de auditoria", afirmou a comissária da SEC Cynthia Glasman.

Algumas companhias já separaram a auditoria da consultoria. Regras da General Electric, adotadas neste mês, limitam os serviços que os auditores externos podem prestar em aconselhamento tributário e diligências e serviços de integração em aquisições.

No Brasil, as empresas de auditoria tentam impedir na Justiça a aplicação da regra da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que fala da separação de auditoria e consultoria. Aprovada em 1999, a Instrução 308 antecipa-se às regras americanas e proíbe consultorias de assessoria à reestruturação, avaliação de empresas, reavaliação de ativos e planejamento tributário, entre outros.

Natura é a vencedora do prêmio Balanço Social

Responsabilidade

Gabriel Braga
De São Paulo

A empresa de cosméticos Natura foi eleita vencedora do Prêmio Balanço Social de 2002, na categoria destaque nacional. O objetivo do prêmio é incentivar, nas empresas, a produção de balanços de suas atividades na área social e ambiental nos moldes dos seus balanços financeiros e comerciais, com regras de transparência e exatidão.

A Natura começou a fazer balanço social no ano passado, e está seguindo o modelo da Global Reporting Initiative, com cerca de 96 indicadores, que já é observado por empresas no mundo todo. "Nós queremos ter uma comparabilidade universal, até porque estamos nos preparando para entrar na Europa em breve", afirma Rodolfo Guttila, diretor de assuntos corporativos da companhia.

Para ele, é clara a importância da responsabilidade social e ambiental na análise do potencial das empresas. A Natura está estudando a possibilidade de abrir seu capital até 2005. "Mercado e

investidores apreciam empresas com políticas sociais e ambientais sólidas porque identificam nelas uma preocupação com o futuro e com os consumidores", afirma Guttila. O executivo também afirma que a Natura é uma pesquisa em que a maioria dos consumidores-álvo da Natura listam a responsabilidade social como um dos três itens mais importantes na hora de escolher uma marca.

Na sua opinião, porém, as ações de responsabilidade social não devem ser relegadas a uma fundação, ou entidade separada da administração da empresa. A Natura criou este ano um comitê de sustentabilidade, que reúne executivos de diversas áreas da empresa para discutir e administrar questões sociais e ambientais. "As empresas brasileiras ainda cuidam dessa área de uma maneira muito fragmentada".

Com balanços sociais referentes às suas atividades no ano de 2001, 170 empresas participaram do prêmio, que é organizado pela Associação Brasileira dos Analistas de Mercados de Capitais (Abamec), a Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberj), o Instituto Ethos



Guttila, da Natura: grupo começou a produzir balanço social no ano passado

de Empresas e Responsabilidade Social, a Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Social (Fides) e o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase).

Também foram selecionados os melhores balanços sociais regionais. No Centro-Oeste, o vencedor foi o Banco do Brasil, no estado de São Paulo, foi o Banco Itaú, no Nor-

te-Nordeste, a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), no Sudeste (com exceção de São Paulo), a Petrobras, e no Sul, a Gerdaul. A editora Palavra Mágica, de Ribeirão Preto (SP), foi o destaque na categoria Micro e Pequena Empresa. O Ibase confere o selo Balanço Social Ibase/Betinho às empresas que utilizam o seu modelo de balanço social.